



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA XXXX

Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019.

O(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE ACADÊMICA INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público as Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019, para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da INSTITUTO DE INFORMÁTICA/UFG para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1.2. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

1.3. Haverá vagas para duas modalidades de monitoria:

a) Serão DUAS (2) vagas para monitoria remunerada. Sendo concedidas três bolsas no valor de R\$ 394,00 para cada monitor(a).

b) Serão DEZENOVE (19) vagas para monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação/divulgação deste documento até dia **31 de agosto de 2020**, EXCLUSIVAMENTE, via SIGAA (1ª etapa):

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

2.2. Para efetivação das inscrições (2ª etapa) o(a) estudante candidato deve OBRIGATORIAMENTE encaminhar o EXTRATO ACADÊMICO para o e-mail: monitoria@inf.ufg.br até o dia **31 de agosto de 2020**.

2.3. O discente poderá realizar no **máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local, observando o QUADRO 1 - Quadro de vagas e os critérios a seguir:

$$\text{Nota_final} = \text{nota_disciplina} * 0,7 + \text{media_global} * 0,3$$

3.2. Análise realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local dos extratos acadêmicos **enviados pelos candidatos via e-mail até do dia 02 de setembro de 2020**. Candidatos que não enviarem o extrato acadêmico nada até a data determinada, serão eliminados.

3.3 Caso não conste no histórico a nota da disciplina pleiteada, enviar também documento válido que mencione a nota. Caso esse documento não seja enviado, será considerado 6,0 como nota da disciplina.

3.3. No cálculo da nota final, serão consideradas duas (2) casas após a vírgula, sem arredondamento. Entretanto, para divulgação no SIGAA, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

3.4. No caso de empate, obedecer-se-á a seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

3.5. Para aprovação na monitoria, o candidato deverá obter nota final maior ou igual a 6,0.

3.6. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção deste processo seletivo estão apresentados no QUADRO 1:

QUADRO 1 – QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	ORIENTADOR (a)	REMUNERADA /VOLUNTÁRIA	Nº DE VAGAS
Arquitetura de Computadores	Bruno Soares da Silva	Voluntária	1
Algoritmos e Estruturas de Dados 1	Edmundo	Voluntária	1
Algoritmos e Estruturas de Dados 1	Jacson	Voluntária	2
Algoritmos e Estruturas de Dados 2	Bruno Soares da Silva	Voluntária	1
Algoritmo e Programação 2	Diego Guedes	Voluntária	1
Compiladores	Deborah Fernandes	1 Remunerada 1 Voluntária	2
Fundamentos de Matemática para Computação	Elisângela	Voluntária	1

Fundamentos de Matemática para Computação	Altino Dantas	Voluntária	1
Fundamentos de Matemática para Computação	Juliano Nascimento	Voluntária	1
Inteligência Computacional (Terça e quinta das 7 às 9)	Cedric	Voluntária	1
Introdução à Computação	Diego Guedes	Voluntária	1
Introdução à Computação	Lenice Miranda	Voluntária	1
Introdução à Computação	Rogério Salvini	Voluntária	1
Introdução à Computabilidade e à Complexidade Computacional	Juliano Nascimento	1 Remunerada	1
Introdução à Programação	Edmundo	Voluntária	1
Programação Orientada a Objetos	Altino Dantas	Voluntária	1
SISTEMAS DISTRIBUÍDOS 1	Bruno Soares da Silva	Voluntária	1
Sistemas Operacionais	Diego Guedes	Voluntária	1
Software Básico	Bruno Silvestre	Voluntária	1

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, será divulgado pela Coordenação de Monitoria do Instituto de Informática no SIGAA e também nos canais oficiais do INF, como: endereço eletrônico www.inf.ufg.br/monitoria, **até dia 03 de setembro de 2020.**

4.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser realizada até o dia **04 de setembro de 2020**, exclusivamente via e-mail: monitoria@inf.ufg.br.

4.3. O resultado final será divulgado pela Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica, após o análise de todos os recursos interpostos, **até dia 05 de setembro de 2020**, nos mesmos canais supracitados no item 4.1.

5. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

5.1. A Coordenação de Monitoria Local do Instituto de Informática irá fazer a convocação dos monitores selecionados **até dia 05 de setembro de 2020.**

5.2. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve MANIFESTAR A RECUSA, via e-mail: monitoria@inf.ufg.br e também no SIGAA até **dia 05 de setembro de 2020.**

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.3. Para iniciar as atividades de monitoria, os selecionados, monitoria remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria **dia 05 de setembro de 2020**, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.4. É requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria remunerada ou voluntária que não atenderem o **item 5.3**, serão **eliminados do processo seletivo**.

5.5. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar seus dados bancários e endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Dados cadastrais

5.6. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

5.7. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

6.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

6.3. Para ter acesso ao certificado, o estudante deverá preencher o relatório final, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Relatórios

6.4. O estudante terá acesso ao certificado após o orientador validar o relatório.

7 . DAS BOLSAS remuneradas NÃO PREENCHIDAS

7.1 Em caso de vagas de bolsas não preenchidas, a seleção dos novos estudantes será realizada de acordo com o seguinte critério: das vagas ofertadas com monitoria apenas voluntária, todos os alunos aprovados nestas serão classificados quanto à média global no histórico escolar. As vagas serão preenchidas na ordem da maior para a menor média global, em acordo com a quantidade de bolsas disponíveis, sendo que um professor(a) orientador(a) só poderá ter apenas um(a) bolsista como orientando(a). Em caso de empate na média global, serão utilizados como desempate a nota da Prova Escrita e a porcentagem de integralização de seu curso, sucessivamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou Direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Prof. Sérgio Teixeira de Carvalho
Diretor do Instituto de Informática

Profa. Deborah S. A. Fernandes
Coordenadora de Monitoria do INF